

Interior

Autos nº. 0046248-82.2019.8.16.0019 EDITAL DE CITAÇÃO DE IVONE SALDANHA, CLOTILDE SALDANHA BARRROS, ALMIR ASSUNÇÃO, CELINA MARTINS E ANTONIO MACHADO DA LUZ, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de citação de Ivone Saldanha, Clotilde Saldanha Barros, Almir Assunção, Celina Martins e Antonio Machado da Luz, eventuais interessados, e respectivo (s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), para contestarem a USUCAPIAO sob nº 0046248-82.2019.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, sito na Rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Bairro Oficinas, movida por ESPÓLIO DE CLÊNIO JESÉ CARDOSO, referente ao "Terreno urbano constituído pelo Lote Nº 03 (três), da Quadra Nº 64 (sessenta e quatro), situado na Vila São Francisco, Bairro de Uvaranas, nesta cidade. Medindo 14,00 m (quatorze metros) de frente para a Rua Viveiros de Castro; do lado esquerdo de quem da rua olha, confronta com o Lote Nº 02 (dois) de propriedade de Oliva Martins, onde mede 33,00 m (trinta e três metros); do lado direito de quem da rua olha, confronta com o Lote Nº 04 (quatro) de propriedade de Almir Assunção e Outra, onde mede 33,00 m (trinta e três metros); fechando o perímetro no fundo, confronta com o Lote Nº 14 (quatorze) de propriedade de Antônio Machado da Luz, onde mede 14,00 m (quatorze metros). O lote tem formato retangular, com área total de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), distante 28,00 m da Rua Barão de Jacutinga. O número da indicação cadastral é 09-5-36- 32-0381-000. A matrícula é a Nº 12.280 do Segundo Registro de Imóveis de Ponta Grossa", no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do Código de Processo Civil). DESPACHO: "... 3. No mais, face as rés Ivone e Clotilde e os confrontantes Almir, Celina e Antônio, tendo em vista que já foram realizadas inúmeras diligências para localização das partes, sem resultado, defiro o pedido do ev. 293. Cite-se por edital a parte requerida, assim como, os referidos confrontantes, com prazo de 20 dias, na forma do artigo 257 do CPC. 4. Decorrido o prazo do edital sem manifestação ou comparecimento das requeridas, nomeio curador especial para suas representações, o advogado Guilherme Zaiats, OAB/PR 98.867. 4.1. Intime-se o advogado para dizer se aceita o encargo e em caso positivo para que apresente a contestação aos autos. 4.2. Fica o curador nomeado ciente, que caso as diligências de citação dos herdeiros de Luiza e Roberto sejam infrutíferas, deverá também representá-los aos autos. Diligências necessárias. Rafael de Carvalho Paes Leme Juiz de Direito Substituto". OBS: JUSTIÇA GRATUITA. Os autos tramitam exclusivamente por via eletrônica. Ponta Grossa, 29 de março de 2023. NIVALDO ORTIZ Escrivão (Subscrição autorizada pela Portaria n.º 03/18)